



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

— « » —

LEI Nº 31/75

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$46.840,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta cruzeiros) e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) - Fica, pela presente lei, o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$46.840,00, (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), destinado a pagamento a OLIVETTI DO BRASIL S/A e subvenção ao professor FAUZI KFOURI, pelo curso ministrado nesta cidade, conforme especifica-se:

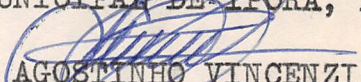
a) - Pagamento à OLIVETTI DO BRASIL S/A	Cr\$ 44.040,00
b) - Subvenção ao Professor FAUZI KFOURI	Cr\$ 2.800,00
T O T A L	Cr\$ 46.840,00

Art.2º) - Os recursos para cobertura do encargo gerado com o determinado pelo artigo primeiro desta lei, será decorrente do cancelamento total e/ou parcial de dotações orçamentárias das despesas abaixo discriminadas:

500 - V - DEPARTAMENTOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
66 - 590 - I - ESTÁDIO MUNICIPAL	
3.130.66 - Serviços de Terceiros	
10 - Locação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 5.000,00
700-VII - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
71 - 720 - B - ASSISTÊNCIA MÉD. HOSP. ODONTOLÓGICA	
4.115.71 - a - Construção de Unidades Sanitárias	
I - Cafezal	Cr\$ 21.840,00
3 - Oroitê	Cr\$ 20.000,00
T O T A L	Cr\$ 46.840,00

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1975.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no órgão oficial do município.

EVARISTO MARTINS DIANEZ
Diretor Administrativo